



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº

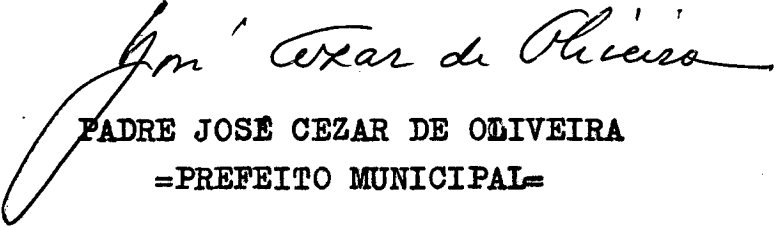
919

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências vi-
mos trazer projeto de Lei, tratando de autorização legislativa à
Prefeitura para doar ao Movimento de Promoção Humana, ferro e -
jornais velhos, pneus e câmaras inutilizados, peças imprestáveis,
material elétrico e inservível, uma carroça e um trator marca K-
T- P.L. 50, inutilizados.

Esta doação além de ajudar o Movimento
de Promoção Humana em seus elevados objetivos filantrópicos, da-
rá condição à Prefeitura de realizar ampla limpeza em seus depó-
sitos, liberando-se de materiais inservíveis que estão ocupando
espaço precioso.

Nesta conformidade, esperamos a aprova-
ção dessa Augusta Casa.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
24 FEV 1976

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei N. 1061/76

(24 DE FEVEREIRO DE 1976)

Dispõe sobre doação de materiais ao Movimento de -
Promoção Humana.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras
autorizada a doar ao MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA DE CAIEIRAS, ferro
e jornais velhos, pneus e câmaras inutilizados, peças imprestáveis,
material elétrico e inservível, uma carroça e um trator marca K-T -
P.L. 50, inutilizados.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Fevereiro de 1.976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

0746
Primeira discussão
19.04.76
Presidente
Aprovado em 19.04.76
S. Sessões
As Comissões de Justiça e de
Finanças
S. Sessões 24.02.76
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1061/76, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS AO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

A propositura em questão autoriza a Prefeitura Municipal a doar, ao Movimento de Promoção Humana, diversos materiais inservíveis ou inutilizados.

Não encontramos nenhum impecilho legal ou constitucional que possa obstar a doação ora solicitada, especialmente considerando-se que a entidade beneficiada é de assistencial social.

Portanto, o nosso parecer é FAVORÁVEL À aprovação / do Projeto de Lei nº 1061/76.

Sala das Comissões, em 3 de Março de 1976.

PRESIDENTE:

Vera Lúcia Fontes

RELATOR:

João Batista

MEMBRO:

Cláudio da Silva

Câmara Municipal de Caieiras

0748

SECRETARIA PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
31/04/76

Emenda N.º 1 - ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 1061/76 - que dispõe sobre
doação de materiais ao Movimento de Promoção
Humana.

~~Onde se lê~~ Ao Artigo 1º acrescente-se o seguinte:

"PARAGRAFO UNICO - O Movimento de Promoção Humana deverá mandar afixar
em Clubes, Padarias, Armazens, Sede da Caixa Econômica e do Banco Ban-
deirantes a relação das quantidades, tipos e dimensões dos pneus; mate-
rial elétrico; a carroça e o trator, para fins de receber propostas de
compra, pelo espaço de trinta dias. Decorrido esse prazo, a Promoção /
venderá o material a quem melhor ofertou."

~~Veia-sex~~

Sala das Sessões, em 23 de Março de 1976.

Vereador:-

[Assinatura]

Emenda N.º 1 - ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 1061/76 - que dispõe sobre
doação de materiais ao Movimento de Promoção
Humana.

~~Onde se lê~~ Ao Artigo 1º acrescente-se o seguinte:

"PARAGRAFO UNICO - O Movimento de Promoção Humana deverá mandar afixar
em Clubes, Padarias, Armazens, Sede da Caixa Econômica e do Banco Ban-
deirantes a relação das quantidades, tipos e dimensões dos pneus; mate-
rial elétrico; a carroça e o trator, para fins de receber propostas de
compra, pelo espaço de trinta dias. Decorrido esse prazo, a Promoção /
venderá o material a quem melhor ofertou."

~~Leia-se~~ Sala das Sessões, em 23 de Março de 1976.

Vereador:-

[Assinatura]



Aprovado em UNICA discussão:
8. Sessão, 13/04/76

Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1061/76, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS AO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Trata a propositura em apreço da doação de materiais inservíveis ou inutilizados, da Prefeitura Municipal, ao Movimento de Promoção Humana de Caieiras.

Além de não acarretar ônus aos cofres públicos, a mesma irá beneficiar uma entidade de assistência social, que por sua vez reverterá esse benefício aos munícipes mais carentes de recursos.

Portanto, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1061/76.

Sala das Comissões, em 3 de Março de 1976.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____



0752
RECEBIDO
EM
24 FEV 1976

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

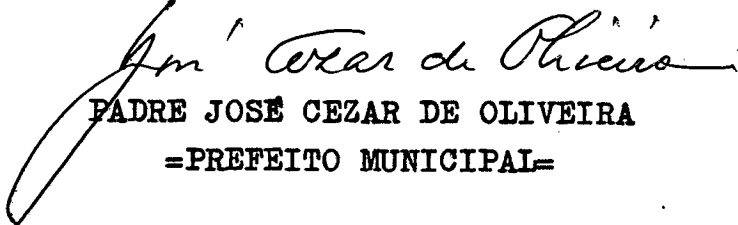
Offício n. 218-76 - Em 24 de Fevereiro de 1.976.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre doação de materiais ao Movimento de Promoção Humana.

Encareço, outrossim, que o projeto - em tela seja apreciado em regime de urgência.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS